DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 19 de abril de 2024 **Ano V | Edição nº 879** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.984, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Deborah Aline de Almeida**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de abril de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.985, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Deborah Aline de Almeida**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de abril de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.986, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação Atlética XV de Novembro;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Deborah Aline de Almeida**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação Atlética XV de Novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de abril de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.987, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI,

combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação IEESA – Inclusão pelo Esporte, Educação e Sustentabilidade Ambiental;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Deborah Aline de Almeida**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação IEESA – Inclusão pelo Esporte, Educação e Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.988, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil APAE;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Deborah Aline de Almeida**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil APAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 29 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.989, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Fudação Dirce Figueiredo;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Daniela Lúcia de Lima Taveira**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Fudação Dirce Figueiredo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.990, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2024 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO N.º 3.006/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, VI, e no art. 99, I, "i" da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal n.º 3.006/2016, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

Considerando a necessidade de constituição da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, os seguintes servidores:

Daise Aparecida de Jesus – matrícula n.º 80.277;

Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;

Kassiane Mendes de Oliveira, matrícula n.º 81.621.

Art. 2º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

Analisar toda documentação encaminhada pelo vereador e respectiva OSC indicada;

Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 19 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.991, DE 17 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º R - 269, de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1º, "a", da Lei Municipal n.º 083/51.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Michele Cândida Pereira Silva**, matrícula n.º 79.163-2, ocupante do cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de abril de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de abril de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/PMM/2023

Processo Licitatório 106/PMM/2023, Concorrência 06/PMM/2023, cujo objeto é prestação do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC) do Município de Matozinhos, mediante concessão, em caráter de exclusividade, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações. A CPL torna pública que considerando a impugnação apresentada pela empresa AM2 Transportes Ltda, decide conhecer da impugnação, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do Ofício LTT 424-008 enviado pela Locale Consultoria e Engenharia Ltda e da Ata Extraordinária de Julgamento da Impugnação. Na oportunidade informamos que os arquivos encontram-se disponíveis no site do Município www.matozinhos.mg.gov.br, para conhecimentos dos interessados. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação - Centro Administrativo Municipal
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro

Data da designação: 22/04/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) PEB II – **Literatura** – E. F. Anos Iniciais e Finais - 15 aulas (11 aulas Matutino + 04 aulas Vespertino) C. M. Prof. Eurico Viana	Substituição	Mat./ Vesp.	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 011/2023 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 18 de março de 2024.
Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação